

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº ⁰³⁵.../2014

de 23 de Setembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

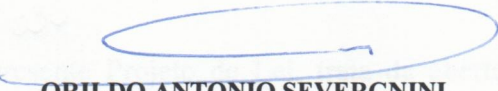
ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.029		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	59.000,00
TOTAL GERAL			59.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária	17.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2.029		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Dotação	3.3.50.00.0500	Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrativos	10.000,00
Dotação	3.3.50.00.0805	Transf. a Instit.Privadas s/fins Lucrativos	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.0802	Aplicações Diretas	3.000,00
Dotação	4.4.90.00.0804	Aplicações Diretas	10.000,00
Dotação	4.4.90.00.0805	Aplicações Diretas	10.000,00
08.244.0010.2.030		MANUTENÇÃO DO PETI	
Dotação	3.3.90.00.0500	Aplicações Diretas	7.000,00
Dotação	3.3.90.00.0800	Aplicações Diretas	4.000,00
Dotação	4.4.90.00.0500	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			59.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 23 de setembro de 2014.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA DA LIBERDADE, 216
CNPJ Nº 01.238.000/0001-01

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) para suprir a dotação deficitária com Manutenção das atividades da Assistência Social.

Salientamos a esta Egrégia Casa de Leis, que a suplementação acima citada é de relevante importância para o bom desempenho da atividade solicitada.



ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal